

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, inciso v da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Realizar a Implantação da Sinalização Turística de Brasília, tendo em vista as alterações que se processam na cidade, sobretudo a necessidade de garantir ao turista e aos moradores as informações completas sobre a organização espacial, localização e referências no contexto urbano.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a execução das atividades necessárias à implantação da Sinalização Turística de Brasília, com a seguinte composição: um titular e um suplente da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB) e da Secretaria de Transporte (ST) do Distrito Federal, todas corresponsáveis pela referida implantação.

§1º Cada órgão deverá encaminhar à SETUR, impreterivelmente no prazo de cinco dias a contar da publicação desta portaria, a indicação dos seus representantes titular e suplente.

Art. 3º São atribuições específicas de cada um dos membros do GT:

I -SETUR: captação de recurso, licitação e execução do processo licitatório, visando à melhoria da infraestrutura turística de Brasília;

II -SEDHAB: elaboração, desenvolvimento e responsabilidade técnica do projeto de Sinalização Turística de Brasília;

III - ST: acompanhamento, fiscalização e controle da confecção da Sinalização Turística de Brasília, assim como a recepção dos equipamentos implantados e substituídos.

Art. 4º As demais competências necessárias para a execução das atividades referentes à implantação da Sinalização Turística de Brasília são atribuições gerais de todos os membros do GT.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES

Secretário de Estado de Turismo

JANE DIHEL

Secretária de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

Secretário de Estado de Transporte

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2014.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXV, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c com o Art. 19 do Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE: UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB; UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB. FAVORECIDO: UO 11.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA RA XXV; UG 190.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA/RA XXV. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 169; VALOR: R\$ 104.123,99 (cento e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Despesas para aditivo ao Contrato nº 18/2013, alusivo a execução de obras para construção do Centro de Convivência do Idoso na Cidade da Estrutural, em conformidade com os autos do processo nº 306-000.063/2012.

Art. 2º A UO cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB
MARIA DO SOCORRO TORQUATRO FAGUNDES
Administradora do SCIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.099/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para estudo e proposição de novas áreas de habitação na Região Administrativa de Samambaia/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alíneas “e” e “f” do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho tendo por objetivo a apresentação, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2014, de estudo e proposta para novas áreas de habitação na Região Administrativa de Samambaia/DF.

Art. 2º o Grupo de Trabalho, de que trata o art. 1º, será composto por representantes da CODHAB/DF e dos Representantes do Movimento Social:

I – Pela CODHAB/DF, são designados os seguintes representantes:

a) Daniela Cristina Rabelo Nogueira, da Secretaria Executiva;

b) Lúcia Barra de Andrade e Carla de Rezende Castanheira, da Diretoria de Produção Habitacional;

c) Jorge Luis Araújo Novaes, da Diretoria Imobiliária; e

d) José Antônio Martins Junior, da Procuradoria Jurídica;

II – Pelo Movimento Social:

a) Daniela Kely de Oliveira, representante da entidade UNIÃO;

b) Juscelino França Lopo, representante da entidade CONAM;

c) Rogerio Cardoso do Nascimento, representante da entidade AMES;

d) Cristiano Batista de Moraes, representante da entidade FID; e

e) Tiago Alceu V Santos, representante da entidade FECOOACI.

Art. 3º A condução dos trabalhos ficará a cargo dos Dirigentes desta Companhia, os quais serão designados pelo Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.100/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para estudo e proposição de projeto de política habitacional voltada para atendimento aos servidores públicos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alíneas “e” e “f” do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho tendo por objetivo a apresentação, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2014, de estudo e proposta de projeto de política habitacional voltada para atendimento aos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, de que trata o art. 1º, será composto por representantes da CODHAB/DF e dos Representantes do Movimento Social:

I – Pela CODHAB/DF, são designados os seguintes representantes:

a) Daniela Cristina Rabelo Nogueira, da Secretaria Executiva;

b) Lúcia Barra de Andrade e Carla de Rezende Castanheira, da Diretoria de Produção Habitacional;

c) Jorge Luis Araújo Novaes, da Diretoria Imobiliária; e

d) José Antônio Martins Junior, da Procuradoria Jurídica;

II – Pelo Movimento Social:

a) Altino José da Silva Filho, representante da entidade FENAHTECT;

b) Washington Luiz Dourado Gomes, representante da entidade COOHEDUC;

c) Maria Tereza Mendes Rodrigues, representante da entidade CMP;

d) José Daniel Paulo da Silva, representante da entidade AHSEC; e

e) Jefferson de Souza Bulhosa Junior, representante da entidade COOHASES.

Art. 3º A condução dos trabalhos ficará a cargo dos Dirigentes desta Companhia, os quais serão designados pelo Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 100.000.101/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a proposição de novas áreas para provisão habitação de Interesse Social na Região Administrativa do Riacho Fundo I/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alíneas “e” e “f” do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho tendo por objetivo a apresentação, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2014, de proposta para novas áreas para provisão de habitação de Interesse Social na Região Administrativa do Riacho Fundo I/DF.

Art. 2º o Grupo de Trabalho, de que trata o art. 1º, será composto por representantes da CODHAB/DF e dos Representantes do Movimento Social:

I – Pela CODHAB/DF, são designados os seguintes representantes:

a) Daniela Cristina Rabelo Nogueira, da Secretaria Executiva;

b) Lúcia Barra de Andrade e Carla de Rezende Castanheira, da Diretoria de Produção Habitacional;

c) Jorge Luis Araújo Novaes, da Diretoria Imobiliária; e

d) José Antônio Martins Junior, da Procuradoria Jurídica;

II – Pelo Movimento Social:

a) Adalberto Ferreira de Paula Carvalho, representante da entidade COOHPM;

b) Vilma Mesquita de Moura, representante da entidade MNLM;

c) Antônio Batista de Moraes, representante da entidade UNAC;

d) Nilvam Vitorino de Abreu, representante da entidade FAHEJE;